



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 915

de 02 / 09 / 2003

Processo nº: 39.266

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 972

Autor: JOÃO DA ROCHA SANTOS

Ementa: Concede ao Dr. ANTONIO FINATI PACHECO a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.

*Almeida*  
Diretor  
30/09/2003



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

It. 02  
proc. 29.266  
*Wm*

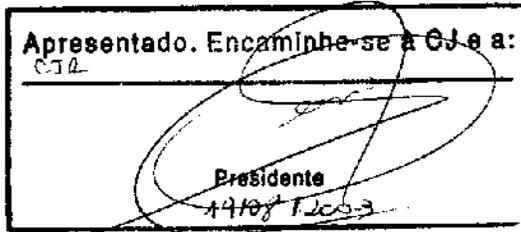
<b>Matéria: PDL nº 972</b>	<b>Comissões</b>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
À Consultoria Jurídica. <i>Olivera</i> Diretora Legislativa 19/08/2003	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 7 dias	7 dias - - - 3 dias
<b>QUORUM: 2/3</b>				

<b>Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À CJR. <i>Olivera</i> Diretora Legislativa 19/08/2003	Designo o Vereador: <i>Sergio Dutra</i> <i>J. Dutra</i> Presidente 21/08/03	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Dutras</i> Relator 22/08/03
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PP 1.453/03

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTUDOLO) 19/AGO/03 10:45 039266



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 972**

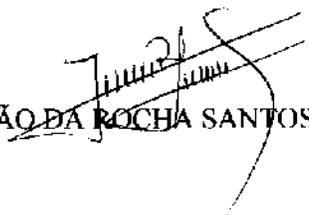
*(João da Rocha Santos)*

Concede ao **Dr. ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida ao **Dr. ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 19.08.2003.

  
JOÃO DA ROCHA SANTOS



(PDL nº. 972 - fls. 2)

**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

**Dr. ANTONIO FINATI PACHECO - Ordem do Mérito Municipal**

*Nasceu em Jundiaí. Cursou o 1º. Grau na Escola Divino Salvador. É graduado em Odontologia pela Universidade Metodista de São Paulo, no ano de 1980. E cursou especialização em Odontopediatria. No período de 1999/2000 foi presidente do Rotary Club Jundiaí-Leste. Foi presidente também do Conselho de Saúde de Jundiaí (1997/1999). É presidente da Associação de Defesa dos Usuários da Saúde-ADEUS, desde 2002, sendo reeleito em 2002, e do Conselho Regional de Odontologia. Atualmente, é coordenador técnico e diretor de eventos do Instituto Jundiaense Luiz Braille, no qual atua como voluntário. É responsável pela promoção e organização de vários eventos sociais em prol desta instituição, e, participa ativamente em todos os outros eventos filantrópicos da cidade. Como símbolo de nosso reconhecimento pelo magistral e magnífico trabalho que vem desenvolvendo, recebe, hoje, a Ordem do Mérito Municipal.*

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
JOÃO DA ROCHA SANTOS

## **ANTONIO FINATI PACHECO**

Nascido aos 5 de agosto de 1956 no Bairro do Vianelo, nesta cidade, cursou o 1º grau na Escola Divino Salvador, formou-se em Odontologia na Universidade Metodista de São Paulo no ano de 1980, especializando-se em Odontopediatria.

- Foi Presidente do Rotary Club Jundiaí-Leste no ano de 1999/2000
- Foi Presidente do Conselho de Saúde de Jundiaí no ano de 1997 a 1999
- É Presidente da ADEUS (Associação de Defesa dos Usuários da Saúde) desde 2000 sendo reeleito em 2002 até 2004
- É Presidente do CRO (Conselho Regional de Odontologia)
- É Coordenador Técnico e Diretor de Eventos do Instituto Jundiaense Luiz Braille, no qual atua como voluntário

É responsável pela Promoção e Organização de vários Eventos Sociais em prol desta Instituição, e, participa ativamente em todos os outros eventos filantrópicos da cidade.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 7.110**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 972**

**PROCESSO Nº 39.266**

De autoria do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Dr. ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

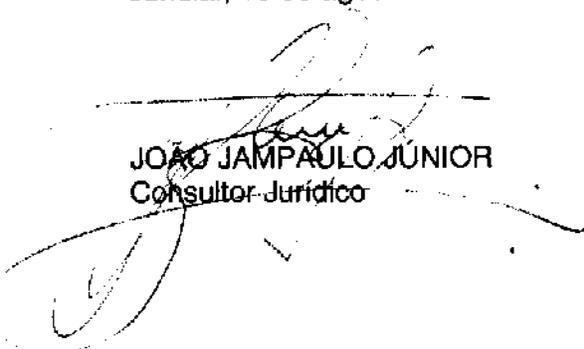
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 19 de agosto de 2003.

  
JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 39.266**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 972**, do Vereador **JOÃO DA ROCHA SANTOS**, que concede ao Dr. **ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

**PARECER Nº 1.425**

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Dr. Antonio Finati Pacheco a Ordem do Mérito Municipal, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

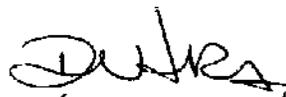
Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 22.08.2003.

**APROVADO**  
26/08/03

  
**ORACI GOTARDO**  
Presidente

  
**SÉRGIO DUTRA**  
Relator

  
**ANA VICENTINA TONELLI**

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

  
**SÍLVIO ERMAMI**



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

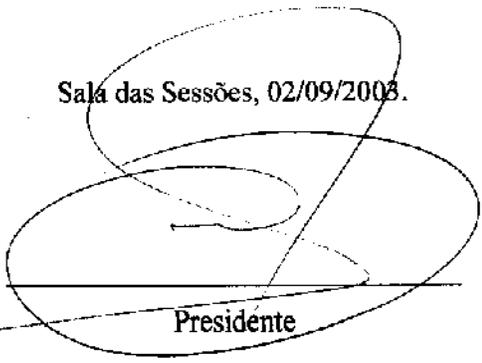
Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 972**

<b>VEREADORES</b>	<b>APROVA</b>	<b>REJEITA</b>	<b>AUSENTE</b>
1. ADILSON RODRIGUES ROSA	/		
2. ANA VICENTINA TONELLI	/		
3. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	/		
4. ANTONIO GALDINO	/		
5. CARLOS ALBERTO KUBITZA	/		
6. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
7. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
8. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
9. IVAN PERINI	/		
10. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
11. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
12. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		/
13. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI	/		
14. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
15. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
16. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA	/		
21. SÍLVIO ERMANI	/		
<b>TOTAL</b>	20		01

RESULTADO:  APROVADO

REJEITADO

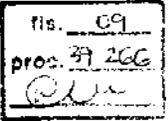
Sala das Sessões, 02/09/2008.

  
Presidente



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
(proc. 39.266)



## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 915, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

Concede ao **Dr. ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao **Dr. ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

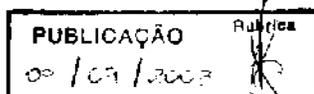
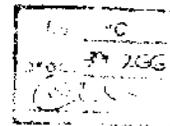
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

ENG.º FELISBERTO NEGRI NETO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 915, DE 02 DE SETEMBRO DE 2003**

Concede ao Dr. **ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2003, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida ao Dr. **ANTONIO FINATI PACHECO** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

**ENGº. FELISBERTO NEGRI NETO**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e três (02/09/2003).

**WILMA CAMILO MANFREDI**  
Diretora Legislativa